



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**  
DIREÇÃO GERAL

---

**PARECER TÉCNICO - PE 9151 / 2024 RP – LOTE 1**

---

**REF.: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE LICITANTE**

---

**PROCESSO:** 24/2200-0001067-5

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico - PE 9151 / 2024 RP

**OBJETO:** Fornecimento de serviços comuns de engenharia sob demanda

**LOTE 1**

**MUNICÍPIOS:** 04ª CROP / Caxias do Sul e 07ª CROP / Passo Fundo

---

O presente processo refere-se ao **PE 9151 / 2024 RP** (lei 14.133), **PROA nº 24/2200-0001067-5**, cujo objeto consiste contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda para diversas unidades escolares estaduais, localizadas nos Municípios de **Caxias do Sul e Passo Fundo do Estado RS**, além de todos os recursos necessários, como peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada, divididas em 7 lotes. **Este parecer analisa a documentação relativa à habilitação técnica para o Lote 1.**

Este expediente administrativo foi compartilhado novamente com a SOP para análise da documentação apresentada pela empresa licitante em 13.09.2024.

Cabe ressaltar que este parecer técnico refere-se exclusivamente à análise de documentação apresentada com base no item **15.1.3. - Documentos Relativos à Qualificação Técnica**, conforme exigências estabelecidas pelo **Anexo X do Edital PE 9151 / 2024 RP**, folhas 548 a 558, Sequência 26 deste processo.

Conforme solicitado por CPL / CELIC (folha 2601 – Sequências 81 deste PROA), foram examinados os documentos apresentados pelo **Consórcio entre as empresas CISAL CONSTRUÇÕES Ltda e S TEIXEIRA CONSTRUTORA Ltda**, exclusivamente (folhas 2330 a 2600 - Sequências 75 a 80 do PROA), relativos à habilitação para o **Lote 1**. Ressalta-se que o exame e análise dos documentos restringiram-se ao item citado no parágrafo acima.

Relacionamos, a seguir, os documentos analisados:

- Quanto às CERTIDÕES DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, emitidas por CREA-RS sob os nº 2105016 (CISAL) e nº 2071327 (S TEIXEIRA) anexadas às folhas 2350 a 2351 e 2548 a 2549; ou seja, o consórcio de empresas apresentou as certidões vigentes, isto é, dentro do prazo de validade; logo, **ATENDE** ao item **“15.1.3.1.”** do Edital PE 9151 / 2024;

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS

Pág.1 de 3





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**  
DIREÇÃO GERAL

- Em relação à DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, o consórcio de empresas apresentou o documento (folhas 2499, 2512, 2518, 2524 Sequência 79 do PROA), assinado por representante(s) legal(is) e por responsáveis técnicos indicados; sendo, neste caso, o **Engenheiro Civil CLAUDIO CARDOSO DA SILVA**, com habilitação técnica específica para executar os serviços técnicos relativos ao Objeto desta contratação. Também foi indicado como responsável(is) técnico(s) o **Engenheiro Civil BRUNO DOS SANTOS TEIXEIRA**. Sendo assim, o consórcio de empresas **ATENDE** ao item “15.1.3.2.” do Edital PE 9151 / 2024 RP;
- Considerando-se as exigências estabelecidas no item “15.1.3.3.” do Edital, isto é, apresentação de Atestados e Certidões de Acervo Técnico - CATs - como comprovantes da capacidade técnica-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica verificou-se que o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) **Engenheiro Civil CLAUDIO CARDOSO DA SILVA** com habilitação técnica específica para executar os serviços técnicos relativos ao Objeto desta contratação **comprovou a experiência na execução de obras / serviços com relevância técnica equivalente e compatível com o Edital**. Também foi comprovada a experiência do **Engenheiro Civil BRUNO DOS SANTOS TEIXEIRA**; ou seja, **comprovaram as respectivas experiências na execução de obras / serviços com relevância técnica equivalente e compatível com o Edital**, de acordo com Atestados e as correspondentes CATs (folhas 2352 a 2475, 2550 a 2580). **Destaca-se ainda que no que se refere as análises das experiências profissionais, foram comprovados os quantitativos mínimos de áreas para habilitação técnica correspondentes para cada um dos itens referentes ao Lote 1**, conforme consta no Anexo IV do Termo de Referência / TR. Consequentemente, o consórcio de empresas **ATENDE** ao item “15.1.3.3.” do Edital PE 9151 / 2024 RP;
- O consórcio de empresas apresentou documentação que comprova os vínculos dos profissionais indicados como responsáveis técnicos, neste caso, o **Engenheiro Civil CLAUDIO CARDOSO DA SILVA** (folhas 2330 a 2338) e do **Engenheiro Civil BRUNO DOS SANTOS TEIXEIRA** (folhas 2581 a 2582). Logo, **ATENDE** ao item “15.1.3.4.” do Edital PE 9151 / 2024 RP;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**  
DIREÇÃO GERAL

- Em relação à DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA, item “15.1.3.5.”, o consórcio de empresas apresentou os documentos (folhas 2500, 2513, 2519, 2525) assinado por representante legal e por responsáveis técnicos indicados; sendo, neste caso, o **Engenheiro Civil CLAUDIO CARDOSO DA SILVA e o Engenheiro Civil BRUNO DOS SANTOS TEIXEIRA**. Logo, o consórcio **ATENDE** ao item “15.1.3.5.” do Edital PE 9151 / 2024 RP.

**CONCLUSÃO:**

De acordo com os documentos apresentados na Análise Preliminar – R00 e Análise Final – R00 (folhas 3754 a 3757 – Sequências 95 e 96 PROA) e com base no que foi exposto acima, apresentam-se a seguir as considerações finais:

O consórcio entre as empresas **CISAL CONSTRUÇÕES Ltda e S TEIXEIRA CONSTRUTORA Ltda ATENDE integralmente as exigências estabelecidas pelo item 12.1.3. - Documentos Relativos à Qualificação Técnica, definidas pelo Edital PE 9151 / 2024 RP – correspondentes ao Lote 1**, determinações estas definidas para a contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda para diversas unidades escolares estaduais, localizadas nos Municípios de **Caxias do Sul e Passo Fundo do Estado RS**, além de todos os recursos necessários, como peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024

**Arq<sup>a</sup>. Carmen Conte Assumpção**  
CAU – A9517-6  
Equipe de Licitações / DG / SOP





24220000010675

**Nome do documento:** Parecer Tecnico\_24\_2200\_0001067\_5\_PE\_9151\_2024\_RP\_Lote\_1\_\_R00.pdf

| <b>Documento assinado por</b> | <b>Órgão/Grupo/Matrícula</b>   | <b>Data</b>         |
|-------------------------------|--------------------------------|---------------------|
| Carmen Maria Conte Assumpção  | SOP / GERENCIAMENT / 308844802 | 19/09/2024 11:48:55 |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**  
DIREÇÃO GERAL

---

**PARECER TÉCNICO - PE 9151 / 2024 RP – LOTE 2**

---

**REF.: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE LICITANTE**

---

**PROCESSO:** 24/2200-0001067-5

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico - PE 9151 / 2024 RP

**OBJETO:** Fornecimento de serviços comuns de engenharia sob demanda

**LOTE 2**

**MUNICÍPIOS:** 04ª CROP / Caxias do Sul e 07ª CROP / Passo Fundo

---

O presente processo refere-se ao **PE 9151 / 2024 RP** (lei 14.133), **PROA nº 24/2200-0001067-5**, cujo objeto consiste contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda para diversas unidades escolares estaduais, localizadas nos Municípios de **Caxias do Sul e Passo Fundo do Estado RS**, além de todos os recursos necessários, como peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada, divididas em 7 lotes. **Este parecer analisa a documentação relativa à habilitação técnica para o Lote 2.**

Este expediente administrativo foi compartilhado novamente com a SOP para análise da documentação apresentada pela empresa licitante em 13.09.2024.

Cabe ressaltar que este parecer técnico refere-se exclusivamente à análise de documentação apresentada com base no item **15.1.3. - Documentos Relativos à Qualificação Técnica**, conforme exigências estabelecidas pelo **Anexo X do Edital PE 9151 / 2024 RP**, folhas 548 a 558, Sequência 26 deste processo.

Conforme solicitado por CPL / CELIC (folha 2601 – Sequências 81 deste PROA), foram examinados os documentos apresentados pelo **Consórcio entre as empresas CISAL CONSTRUÇÕES Ltda e S TEIXEIRA CONSTRUTORA Ltda**, exclusivamente (folhas 2330 a 2600 - Sequências 75 a 80 do PROA), relativos à habilitação para o **Lote 2**. Ressalta-se que o exame e análise dos documentos restringiram-se ao item citado no parágrafo acima.

Relacionamos, a seguir, os documentos analisados:

- Quanto às CERTIDÕES DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, emitidas por CREA-RS sob os nº 2105016 (CISAL) e nº 2071327 (S TEIXEIRA) anexadas às folhas 2350 a 2351 e 2548 a 2549; ou seja, o consórcio de empresas apresentou as certidões vigentes, isto é, dentro do prazo de validade; logo, **ATENDE** ao item **“15.1.3.1.”** do Edital PE 9151 / 2024;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**  
DIREÇÃO GERAL

- Em relação à DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, o consórcio de empresas apresentou o documento (folhas 2499, 2512, 2518, 2524 Sequência 79 do PROA), assinado por representante(s) legal(is) e por responsáveis técnicos indicados; sendo, neste caso, o **Engenheiro Civil CLAUDIO CARDOSO DA SILVA**, com habilitação técnica específica para executar os serviços técnicos relativos ao Objeto desta contratação. Também foi indicado como responsável(is) técnico(s) o **Engenheiro Civil BRUNO DOS SANTOS TEIXEIRA**. Sendo assim, o consórcio de empresas **ATENDE** ao item “15.1.3.2.” do Edital PE 9151 / 2024 RP;
- Considerando-se as exigências estabelecidas no item “15.1.3.3.” do Edital, isto é, apresentação de Atestados e Certidões de Acervo Técnico - CATs - como comprovantes da capacidade técnica-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica verificou-se que o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s): **Engenheiro Civil CLAUDIO CARDOSO DA SILVA** com habilitação técnica específica para executar os serviços técnicos relativos ao Objeto desta contratação **comprovou a experiência na execução de obras / serviços com relevância técnica equivalente e compatível com o Edital**. Também foi comprovada a experiência do **Engenheiro Civil BRUNO DOS SANTOS TEIXEIRA**; ou seja, **comprovaram as respectivas experiências na execução de obras / serviços com relevância técnica equivalente e compatível com o Edital**, de acordo com Atestados e as correspondentes CATs (folhas 2352 a 2475, 2550 a 2580). **Destaca-se ainda que no que se refere a análises das experiências profissionais, foram comprovados os quantitativos mínimos de áreas para habilitação técnica correspondentes para cada um dos itens referentes ao Lote 2**, conforme consta no Anexo IV do Termo de Referência / TR. Consequentemente, o consórcio de empresas **ATENDE** ao item “15.1.3.3.” do Edital PE 9151 / 2024 RP;
- O consórcio de empresas apresentou documentação que comprova os vínculos dos profissionais indicados como responsáveis técnicos, neste caso, o **Engenheiro Civil CLAUDIO CARDOSO DA SILVA** (folhas 2330 a 2338) e o **Engenheiro Civil BRUNO DOS SANTOS TEIXEIRA** (folhas 2581 a 2582). Logo, **ATENDE** ao item “15.1.3.4.” do Edital PE 9151 / 2024 RP;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**  
DIREÇÃO GERAL

- Em relação à DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA, item “15.1.3.5.”, a empresa apresentou os documentos (folhas 2500, 2513, 2519, 2525) assinados por representante legal e por responsáveis técnicos indicados; sendo, neste caso, o **Engenheiro Civil CLAUDIO CARDOSO DA SILVA** e o **Engenheiro Civil BRUNO DOS SANTOS TEIXEIRA**. Logo, o consórcio de empresas **ATENDE** ao item “15.1.3.5.” do Edital PE 9151 / 2024 RP.

**CONCLUSÃO:**

De acordo com os documentos apresentados na Análise Preliminar – R00 e Análise Final – R00 (folhas 3762 a 3765 – Sequências 98 e 96 PROA) e com base no que foi exposto acima, apresentam-se a seguir as considerações finais:

**Consórcio entre as empresas CISAL CONSTRUÇÕES Ltda e S TEIXEIRA CONSTRUTORA Ltda ATENDE integralmente as exigências estabelecidas pelo item 12.1.3. - Documentos Relativos à Qualificação Técnica, definidas pelo Edital PE 9151 / 2024 RP – correspondentes ao Lote 2, determinações estas definidas para a contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda para diversas unidades escolares estaduais, localizadas nos Municípios de **Caxias do Sul e Passo Fundo do Estado RS**, além de todos os recursos necessários, como peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada.**

Porto Alegre, 19 de setembro de 2024

**Arq<sup>a</sup>. Carmen Conte Assumpção**  
CAU – A9517-6  
Equipe de Licitações / DG / SOP





**Nome do documento:** Parecer Tecnico\_24\_2200\_0001067\_5\_PE\_9151\_2024\_RP\_Lote\_2\_\_R00.pdf

| <b>Documento assinado por</b> | <b>Órgão/Grupo/Matrícula</b>   | <b>Data</b>         |
|-------------------------------|--------------------------------|---------------------|
| Carmen Maria Conte Assumpção  | SOP / GERENCIAMENT / 308844802 | 19/09/2024 12:22:32 |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**  
DIREÇÃO GERAL

---

**PARECER TÉCNICO - PE 9151 / 2024 RP – LOTE 3**

---

**REF.: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE LICITANTE**

---

**PROCESSO:** 24/2200-0001067-5

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico - PE 9151 / 2024 RP

**OBJETO:** Fornecimento de serviços comuns de engenharia sob demanda

**LOTE 3**

**MUNICÍPIOS:** 04ª CROP / Caxias do Sul e 07ª CROP / Passo Fundo

---

O presente processo refere-se ao **PE 9151 / 2024 RP** (lei 14.133), **PROA nº 24/2200-0001067-5**, cujo objeto consiste contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda para diversas unidades escolares estaduais, localizadas nos Municípios de **Caxias do Sul e Passo Fundo do Estado RS**, além de todos os recursos necessários, como peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada, divididas em 7 lotes. **Este parecer analisa a documentação relativa à habilitação técnica para o Lote 3.**

Este expediente administrativo foi compartilhado novamente com a SOP para análise da documentação apresentada pela empresa licitante em 13.09.2024.

Cabe ressaltar que este parecer técnico refere-se exclusivamente à análise de documentação apresentada com base no item **15.1.3. - Documentos Relativos à Qualificação Técnica**, conforme exigências estabelecidas pelo **Anexo X do Edital PE 9151 / 2024 RP**, folhas 548 a 558, Sequência 26 deste processo.

Conforme solicitado por CPL / CELIC (folha 2601 – Sequências 81 deste PROA), foram examinados os documentos apresentados pelo **Consórcio entre as empresas CISAL CONSTRUÇÕES Ltda e S TEIXEIRA CONSTRUTORA Ltda**, exclusivamente (folhas 2330 a 2600 - Sequências 75 a 80 do PROA), relativos à habilitação para o **Lote 3**. Ressalta-se que o exame e análise dos documentos restringiram-se ao item citado no parágrafo acima.

Relacionamos, a seguir, os documentos analisados:

- Quanto às CERTIDÕES DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, emitidas por CREA-RS sob os nº 2105016 (CISAL) e nº 2071327 (S TEIXEIRA) anexadas às folhas 2350 a 2351 e 2548 a 2549; ou seja, o consórcio de empresas apresentou as certidões vigentes, isto é, dentro do prazo de validade; logo, **ATENDE** ao item **“15.1.3.1.”** do Edital PE 9151 / 2024;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**  
DIREÇÃO GERAL

- Em relação à DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, o consórcio de empresas apresentou o documento (folhas 2499, 2512, 2518, 2524 Sequência 79 do PROA), assinado por representante(s) legal(is) e por responsáveis técnicos indicados; sendo, neste caso, o **Engenheiro Civil CLAUDIO CARDOSO DA SILVA**, com habilitação técnica específica para executar os serviços técnicos relativos ao Objeto desta contratação. Também foi indicado como responsável(is) técnico(s) o **Engenheiro Civil BRUNO DOS SANTOS TEIXEIRA**. Sendo assim, o consórcio de empresas **ATENDE** ao item “15.1.3.2.” do Edital PE 9151 / 2024 RP;
- Considerando-se as exigências estabelecidas no item “15.1.3.3.” do Edital, isto é, apresentação de Atestados e Certidões de Acervo Técnico - CATs - como comprovantes da capacidade técnica-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica verificou-se que o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s): **Engenheiro Civil CLAUDIO CARDOSO DA SILVA** com habilitação técnica específica para executar os serviços técnicos relativos ao Objeto desta contratação **comprovou a experiência na execução de obras / serviços com relevância técnica equivalente e compatível com o Edital**. Também foi comprovada a experiência do **Engenheiro Civil BRUNO DOS SANTOS TEIXEIRA**; ou seja, **comprovaram as respectivas experiências na execução de obras / serviços com relevância técnica equivalente e compatível com o Edital**, de acordo com Atestados e as correspondentes CATs (folhas 2352 a 2475, 2550 a 2580). **Destaca-se ainda que no que se refere a análises das experiências profissionais, foram comprovados os quantitativos mínimos de áreas para habilitação técnica correspondentes para cada um dos itens referentes ao Lote 3**, conforme consta no Anexo IV do Termo de Referência / TR. Consequentemente, o consórcio de empresas **ATENDE** ao item “15.1.3.3.” do Edital PE 9151 / 2024 RP;
- O consórcio de empresas apresentou documentação que comprova os vínculos dos profissionais indicados como responsáveis técnicos, neste caso, o **Engenheiro Civil CLAUDIO CARDOSO DA SILVA** (folhas 2330 a 2338) e o **Engenheiro Civil BRUNO DOS SANTOS TEIXEIRA** (folhas 2581 a 2582). Logo, **ATENDE** ao item “15.1.3.4.” do Edital PE 9151 / 2024 RP;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**  
DIREÇÃO GERAL

- Em relação à DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA, item “15.1.3.5.”, a empresa apresentou os documentos (folhas 2500, 2513, 2519, 2525) assinados por representante legal e por responsáveis técnicos indicados; sendo, neste caso, o **Engenheiro Civil CLAUDIO CARDOSO DA SILVA** e o **Engenheiro Civil BRUNO DOS SANTOS TEIXEIRA**. Logo, o consórcio de empresas **ATENDE** ao item “15.1.3.5.” do Edital PE 9151 / 2024 RP.

**CONCLUSÃO:**

De acordo com os documentos apresentados na Análise Preliminar – R00 e Análise Final – R00 (folhas 3770 a 3773 – Sequências 101 e 102 PROA) e com base no que foi exposto acima, apresentam-se a seguir as considerações finais:

**Consórcio entre as empresas CISAL CONSTRUÇÕES Ltda e S TEIXEIRA CONSTRUTORA Ltda ATENDE integralmente as exigências estabelecidas pelo item 12.1.3. - Documentos Relativos à Qualificação Técnica, definidas pelo Edital PE 9151 / 2024 RP – correspondentes ao Lote 3, determinações estas definidas para a contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda para diversas unidades escolares estaduais, localizadas nos Municípios de **Caxias do Sul e Passo Fundo do Estado RS**, além de todos os recursos necessários, como peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada.**

Porto Alegre, 19 de setembro de 2024

**Arq<sup>a</sup>. Carmen Conte Assumpção**  
CAU – A9517-6  
Equipe de Licitações / DG / SOP





24220000010675

**Nome do documento:** Parecer Tecnico\_24\_2200\_0001067\_5\_PE\_9151\_2024\_RP\_Lote\_3\_\_R00.pdf

| <b>Documento assinado por</b> | <b>Órgão/Grupo/Matrícula</b>   | <b>Data</b>         |
|-------------------------------|--------------------------------|---------------------|
| Carmen Maria Conte Assumpção  | SOP / GERENCIAMENT / 308844802 | 19/09/2024 12:57:31 |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**  
DIREÇÃO GERAL

---

**PARECER TÉCNICO - PE 9151 / 2024 RP – LOTE 4**

---

**REF.: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE LICITANTE**

---

**PROCESSO:** 24/2200-0001067-5

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico - PE 9151 / 2024 RP

**OBJETO:** Fornecimento de serviços comuns de engenharia sob demanda

**LOTE 4**

**MUNICÍPIOS:** 04ª CROP / Caxias do Sul e 07ª CROP / Passo Fundo

---

O presente processo refere-se ao **PE 9151 / 2024 RP** (lei 14.133), **PROA nº 24/2200-0001067-5**, cujo objeto consiste contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda para diversas unidades escolares estaduais, localizadas nos Municípios de **Caxias do Sul e Passo Fundo do Estado RS**, além de todos os recursos necessários, como peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada, divididas em 7 lotes. **Este parecer analisa a documentação relativa à habilitação técnica para o Lote 4.**

Este expediente administrativo foi compartilhado novamente com a SOP para análise da documentação apresentada pela empresa licitante em 13.09.2024.

Cabe ressaltar que este parecer técnico refere-se exclusivamente à análise de documentação apresentada com base no item **15.1.3. - Documentos Relativos à Qualificação Técnica**, conforme exigências estabelecidas pelo **Anexo X do Edital PE 9151 / 2024 RP**, folhas 548 a 558, Sequência 26 deste processo.

Conforme solicitado por CPL / CELIC (folha 2601 – Sequências 81 deste PROA), foram examinados os documentos apresentados pelo **Consórcio entre as empresas CISAL CONSTRUÇÕES Ltda e S TEIXEIRA CONSTRUTORA Ltda**, exclusivamente (folhas 2330 a 2600 - Sequências 75 a 80 do PROA), relativos à habilitação para o **Lote 4**. Ressalta-se que o exame e análise dos documentos restringiram-se ao item citado no parágrafo acima.

Relacionamos, a seguir, os documentos analisados:

- Quanto às CERTIDÕES DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, emitidas por CREA-RS sob os nº 2105016 (CISAL) e nº 2071327 (S TEIXEIRA) anexadas às folhas 2350 a 2351 e

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**  
DIREÇÃO GERAL

2548 a 2549; ou seja, o consórcio de empresas apresentou as certidões vigentes, isto é, dentro do prazo de validade; logo, **ATENDE** ao item “15.1.3.1.” do Edital PE 9151 / 2024;

- Em relação à DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, o consórcio de empresas apresentou o documento (folhas 2499, 2512, 2518, 2524 Sequência 79 do PROA), assinado por representante(s) legal(is) e por responsáveis técnicos indicados; sendo, neste caso, o **Engenheiro Civil CLAUDIO CARDOSO DA SILVA**, com habilitação técnica específica para executar os serviços técnicos relativos ao Objeto desta contratação. Também foi indicado como responsável(is) técnico(s) o **Engenheiro Civil BRUNO DOS SANTOS TEIXEIRA**. Sendo assim, o consórcio de empresas **ATENDE** ao item “15.1.3.2.” do Edital PE 9151 / 2024 RP;
- Considerando-se as exigências estabelecidas no item “15.1.3.3.” do Edital, isto é, apresentação de Atestados e Certidões de Acervo Técnico - CATs - como comprovantes da capacidade técnica-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica verificou-se que o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s): **Engenheiro Civil CLAUDIO CARDOSO DA SILVA** com habilitação técnica específica para executar os serviços técnicos relativos ao Objeto desta contratação **comprovou a experiência na execução de obras / serviços com relevância técnica equivalente e compatível com o Edital**. Também foi comprovada a experiência do **Engenheiro Civil BRUNO DOS SANTOS TEIXEIRA**; ou seja, **comprovaram as respectivas experiências na execução de obras / serviços com relevância técnica equivalente e compatível com o Edital**, de acordo com Atestados e as correspondentes CATs (folhas 2352 a 2475, 2550 a 2580). **Destaca-se ainda que no que se refere a análises das experiências profissionais, foram comprovados os quantitativos mínimos de áreas para habilitação técnica** correspondentes para cada um dos itens **referentes ao Lote 4**, conforme consta no Anexo IV do Termo de Referência / TR. Consequentemente, o consórcio de empresas **ATENDE** ao item “15.1.3.3.” do Edital PE 9151 / 2024 RP;
- O consórcio de empresas apresentou documentação que comprova os vínculos dos profissionais indicados como responsáveis técnicos, neste caso, o **Engenheiro Civil CLAUDIO CARDOSO DA SILVA** (folhas 2330 a 2338) e o **Engenheiro Civil BRUNO DOS**

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**  
DIREÇÃO GERAL

**SANTOS TEIXEIRA** (folhas 2581 a 2582). Logo, **ATENDE** ao item “**15.1.3.4.**” do Edital PE 9151 / 2024 RP;

- Em relação à DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA, item “**15.1.3.5.**”, a empresa apresentou os documentos (folhas 2500, 2513, 2519, 2525) assinados por representante legal e por responsáveis técnicos indicados; sendo, neste caso, **o Engenheiro Civil CLAUDIO CARDOSO DA SILVA e o Engenheiro Civil BRUNO DOS SANTOS TEIXEIRA**. Logo, o consórcio de empresas **ATENDE** ao item “**15.1.3.5.**” do Edital PE 9151 / 2024 RP.

**CONCLUSÃO:**

De acordo com os documentos apresentados na Análise Preliminar – R00 e Análise Final – R00 (folhas 3778 a 3781 – Sequências 104 e 105 PROA) e com base no que foi exposto acima, apresentam-se a seguir as considerações finais:

**Consórcio entre as empresas CISAL CONSTRUÇÕES Ltda e S TEIXEIRA CONSTRUTORA Ltda ATENDE integralmente as exigências estabelecidas pelo item 12.1.3. - Documentos Relativos à Qualificação Técnica, definidas pelo Edital PE 9151 / 2024 RP – correspondentes ao Lote 4, determinações estas definidas para a contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda para diversas unidades escolares estaduais, localizadas nos Municípios de Caxias do Sul e Passo Fundo do Estado RS, além de todos os recursos necessários, como peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada.**

Porto Alegre, 19 de setembro de 2024

**Arq<sup>a</sup>. Carmen Conte Assumpção**  
CAU – A9517-6  
Equipe de Licitações / DG / SOP



CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS

Pág.3 de 3





24220000010675

**Nome do documento:** Parecer Tecnico\_24\_2200\_0001067\_5\_PE\_9151\_2024\_RP\_Lote\_4\_\_R00.pdf

| <b>Documento assinado por</b> | <b>Órgão/Grupo/Matrícula</b>   | <b>Data</b>         |
|-------------------------------|--------------------------------|---------------------|
| Carmen Maria Conte Assumpção  | SOP / GERENCIAMENT / 308844802 | 19/09/2024 13:06:16 |

